## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0000313-34.2006.8.26.0233** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: Cacilda dos Santos Pereira
Requerido: Municipalidade de Ibaté

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Ante a comunicação do DEPRE de fl. 451, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios requisitados.

Por cautela, cientifique-se pessoalmente o requerente acerca do pagamento do requisitório, facultando ao seu patrono a apresentação do mesmo em cartório em cinco dias.

Decorrido sem comparecimento da parte, expeça-se mandado de cientificação e, após sua efetivação, o necessário para a satisfação da obrigação.

P.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 20 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA